

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Supressão de valor ao Contrato Original nº **2024.05.23.01**, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.01-PMI/ SEINFRA**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da **Secretaria de Infraestrutura**, e do outro, a empresa **JALES ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução das obras de melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Alencar, Iguatu/CE, conforme contrato de repasse Nº 848932/2017/MI/CAIXA, PT nº 1045736-09, celebrado com o Ministério da Integração, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A **Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce**, através da **Secretaria de Infraestrutura**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505.005, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **07.810.468/0001-90**, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Antônio Ricarte Sobrinho**, inscrito no **CPF** sob o nº **056.999.068-86**, aqui denominado de “**Contratante**” e, do outro lado, a empresa **JALES ENGENHARIA LTDA**, com sede a Rua Professor João Coelho, nº 299, sala 01, Bairro Centro, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.873.572/0001-48, representada por Pedro Henrique Jales da Costa Mendonça, Sócio/Administrador, portador do CPF nº 075.384.123-10, ao fim assinado, aqui denominado de “**Contratada**”, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, conforme objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Alencar, Iguatu/CE, conforme contrato de repasse Nº 848932/2017/MI/CAIXA, PT nº 1045736-09, celebrado com o Ministério da Integração, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo e incluir, nas disposições gerais, as cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Supressão de Valor, a partir desta data, ao contrato, consoante disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme planilha abaixo:

Especificação	Unid.	Valor do Contrato
Execução das obras de melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Alencar, Iguatu/CE, conforme contrato de repasse Nº 848932/2017/MI/CAIXA, PT nº 1045736-09	SERVIÇO	R\$ 3.400.000,00
Termo aditivo de supressão de valor		R\$ 191.896,74
Valor Reajustado do Contrato		R\$ 3.208.103,26

A ordem do reajuste de valor deste aditivo é de **R\$ 191.896,74** (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global reajustado do contrato

na ordem de R\$ 3.208.103,26 (três milhões duzentos e oito mil cento e três reais e vinte e sei centavos).

Cláusula Terceira:

A **Dotação Orçamentária**, para custeio do presente Termo Aditivo, está sob rubrica de Nº: 1301.17.451.0037.1.042, **Elemento de Despesa Nº: 4.4.90.51.00 - CÓDIGO 786**, custeadas com recursos: CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 848932/2017/MI/CAIXA.

Cláusula Quarta:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu - Ce, 15 de outubro de 2025.





Antônio Ricarte Sobrinho
Secretário
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE



Pedro Henrique Jales da Costa Mendonça
Sócio/Administrador
JALES ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

CPF 043.106.033-94

2) 

CPF 058.543.743-23